



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020- CIVAP

PROCESSO Nº 06/2020- CIVAP

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Sergio Fornasier**, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: SOMA/SP PROD. HOSPITALARES LTDA.**, possuidora do CNPJ nº 05.847.630/0001-10, estabelecida na estrada Samuel Aizembeg 1100, bairro Alves Dias, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, (CEP: 09851-550). Representante legal: Ricardo Vieira Cassiano, RG nº 23.752.322-x e CPF nº 178.397.978-06

### CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA /CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Marca/Registro	R\$ unit.	R\$ total
5.	300	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 10ML	AMPOLA	MARCA: TEUTO. REG: 103700610	9,480	2844,00
8.	7.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430159	0,038	266,00

1/7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA /CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Marca/Registro	R\$ unit.	R\$ total
12.	100	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML(VALPROATO DE SODIO) XAROPE - 100 ML	FRASCO	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430142	3,590	359,00
14.	200	ALBENDAZOL 40MG/ML, FR 10ML - SUSP. ORAL	FRASCO	MARCA: GEOLAB. REG: 154230044	0,872	174,40
16.	100	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: ENDROSTAN. REG: 104400157	0,179	17,90
22.	50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML FRASCO 75 ML	FRASCO	MARCA: E.M.S. REG: 102350528	11,430	571,50
24.	15.000	ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: GEOLAB. REG: 154230243	0,030	450,00
32.	200	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJ 2ML	FRASCO	MARCA: TEUTO. REG: 103700100	8,850	1770,00
36.	150	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, FRASCO 20ML - SOL. INALANTE	FRASCO	MARCA: TEUTO. REG: 103700466	0,900	135,00
42.	20.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	MARCA: TEUTO. REG: 103700472	0,150	3000,00
60.	5.000	CIPROFLOXACINO, HCL 500 MG	COMPRIMIDO	MARCA: PRATI DONADUZZI. REG: 125680150	0,207	1035,00
61.	1.000	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: E.M.S. REG: 102350482	3,265	3265,00
62.	30	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC 60 ML	FRASCO	MARCA: E.M.S. REG: 102350544	41,000	1230,00
63.	100	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FR 20 ML - SOL. ORAL	FRASCO	MARCA: GEOLAB. REG: 154230255	1,680	168,00
64.	50	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	MARCA: FARMACE. REG: 110850015	0,295	14,75
66.	1.000	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL- FRASCO 30 ML	FRASCO	MARCA: FARMACE. REG: NOTIFICADO	0,780	780,00
75.	2.200	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	MARCA: E.M.S. REG: 135690614	0,610	1342,00
76.	50	CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	MARCA: HYPOFARMA. REG: 103870064	0,990	49,50
80.	50	DOBUTAMINA 250MG/20ML - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	MARCA: TEUTO. REG:	7,850	392,50

2/7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA /CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Marca/Registro	R\$ unit.	R\$ total
				103700582		
81.	100	DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	MARCA: TEUTO. REG: 103700	1,220	122,00
82.	30.000	FLUOXETINA, HCL 20MG - CÁPSULA	CÁPSULA	MARCA: TEUTO. REG: 103700487	0,065	1950,00
97.	1.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	MARCA: CELLERA. REG: 104400215	0,260	260,00
109.	800	PROPANOLOL, HCL 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: SANVAL. REG: 107140108	0,035	28,00
115.	15.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430170	0,230	3450,00
121.	2.000	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: TEUTO. REG: 103700552	0,178	356,00
123.	150	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML - SOL. INJETAVEL	AMPOLA	MARCA: TEUTO. REG: 1037001511	0,640	96,00
135.	250	EPINEFRINA 1MG/ML -SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1ML	AMPOLA	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430001	1,730	432,50
139.	15	ESTRIOL 1MG/G, TUBO 50G C/ APLICADOR - CREME VAGINAL	TUBO	MARCA: SANVAL. REG: 107140216	16,380	245,70
141.	1.500	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: TEUTO. REG: 103700473	0,120	180,00
149.	500	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	COMPRIMIDO	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430072	1,220	610,00
151.	300	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FRC 60ML	FRASCO	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430184	3,600	1080,00
153.	200	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL. INJ - AMPOLA 2ML	AMPOLA	MARCA: FARMACE. REG: 110850020	0,500	100,00
154.	500	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: MEDQUIMICA. REG: 109170064	0,020	10,00
169.	5.000	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: MULTILAB. REG: 118190061	0,120	600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA /CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Marca/Registro	R\$ unit.	R\$ total
189.	6.000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	MARCA: GEOLAB. REG: 154230012	0,068	408,00
198.	1.000	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: SANVAL. REG: 107140111	0,380	380,00
208.	150	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAG. BISNAGA 30G	BISNAGA	MARCA: HIPOLABOR. REG: 113430179	4,950	742,50
212.	200	OLEO MINERAL PURRISSIMO, FRASCO 100ML LIQUIDO	FRASCO	MARCA: FARMAX. REG: NOTIFICADO	1,950	390,00
218.	1.000	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: SANVAL. REG: 107140237	0,070	70,00
219.	5.000	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: SANVAL. REG: 107140237	0,170	850,00
221.	1.000	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: PHARLAB. REG: 141070108	0,060	60,00
223.	2.000	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MARCA: SANVAL. REG: 107140175	0,120	240,00
228.	150	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO DE 2ML	FRASCO	MARCA: TEUTO. REG: 103700463	2,760	414,00
229.	250	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO DE 4ML	FRASCO	MARCA: TEUTO. REG: 103700463	4,980	1245,00
Valor Total R\$						32.184,25

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 06/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



2.3. Local de entrega dos produtos contratados **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia, sito a Rua da Ciência, nº 388 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



## 4.3. Será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES**

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Fica eleito o Foro de Maracai/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 12 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SOMA/SP PROD. HOSPITALARES LTDA.  
Ricardo Vieira Cassiano - Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF nº .....

.....  
Nome  
CPF nº .....